



## **CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023-SRP**, convoca a empresa **INDUSTRIA GAS NEW LTDA** sob CNPJ n.º **33.626.638/0001-91**, sediada na Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA, representada por seu Proprietário o Sr. **FERNANDO SILVA DA COSTA** sob CPF n.º 032.875.172-36 e C. I. n.º 7491959 PC/PA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gases Medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023-SRP**.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (dezoito horas), ou assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil.

Cumpra-se informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 05 de janeiro de 2024.

**ALAN AMORIM** Assinado de forma digital  
por ALAN AMORIM  
**NASCIMENTO:** NASCIMENTO:86702653387  
Dados: 2024.01.05 09:05:33  
**86702653387** -03'00'  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da CPL/PMB  
**GERENCIADOR**

RECEBI EM, \_\_\_ / \_\_\_ / 2024

**FERNANDO SILVA** Assinado de forma digital  
por FERNANDO SILVA DA  
DA COSTA:03287517236  
**COSTA:03287517236** Dados: 2024.01.09 07:31:19  
-03'00'

**INDUSTRIA GAS NEW LTDA**  
CNPJ n.º 33.626.638/0001-91



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202421080101/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 210801/2023**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023-SRP**, para o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gases Medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **RESOLVE**

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **INDUSTRIA GAS NEW LTDA** sob CNPJ n.º **33.626.638/0001-91**, sediada na Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA, representada por seu Proprietário o Sr. **FERNANDO SILVA DA COSTA** sob CPF n.º 032.875.172-36 e C. I. n.º 7491959 PC/PA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro



de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gases Medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 210801/2023.

**Parágrafo Segundo** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro** – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o fornecimento deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



**Parágrafo Segundo** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**Parágrafo Terceiro** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



**Parágrafo Segundo** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

**Parágrafo Terceiro** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quarto** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quinto** - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P);



**Parágrafo Sexto** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**Parágrafo Sétimo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

**Parágrafo Oitavo** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços – ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

**Parágrafo Segundo** – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

**Parágrafo Terceiro** – Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

**Parágrafo Quarto** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO RESERVA**

**Parágrafo Primeiro** – Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1324

Proc. n.º 210801/2023

Rubrica: Ø

**Parágrafo Primeiro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 05 de janeiro de 2024

**ALAN AMORIM** Assinado de forma digital  
por ALAN AMORIM  
**NASCIMENTO:8** NASCIMENTO:86702653387  
**6702653387** Dados: 2024.01.05 09:05:51  
-03'00'  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
*Presidente da CPL/PMB*  
**GERENCIADOR**

**FERNANDO SILVA** Assinado de forma digital  
por FERNANDO SILVA DA  
**DA** COSTA:03287517236  
**COSTA:03287517236** Dados: 2024.01.09 07:32:04  
-03'00'  
**INDUSTRIA GAS NEW LTDA**  
CNPJ n.º 33.626.638/0001-91  
**FERNANDO SILVA DA COSTA**  
CPF n.º 032.875.172-36  
C. I. n.º 7491959 PC/PA  
*Proprietário*  
**DETENTORA**

**ANEXO I**

REF.:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202421080101/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 210801/2023**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202421080101/2024**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023-SRP**.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gases Medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

INDUSTRIA GAS NEW LTDA	
CNPJ n.º 33.626.638/0001-91	Telefone/Fax: (94) 98408-7436
Endereço: Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA	E-mail: herberte.gasnewo2@gmail.com

**QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
1	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio Medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O <sup>2</sup> , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	GAS NEW	37.500	M <sup>3</sup>	R\$ 30,00	R\$ 1.125.000,00
<b>RESERVADO PARA ME/EPP</b>							
3	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio Medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O <sup>2</sup> , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	GAS NEW	12.500	M <sup>3</sup>	R\$ 30,00	R\$ 375.000,00
<b>EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>							
4	AR COMPRIMIDO MEDICINAL	Ar comprimido Medicinal, gás comprimido, nome ar medicinal, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química ar do ambiente	GAS NEW	2.000	M <sup>3</sup>	R\$ 31,00	R\$ 62.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1329

Proc. n.º 210801/2023

Rubrica: Ø

	comprimido, grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, característica adicional uso medicinal.				
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 1.562.000,00</b>
<b>um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil reais</b>					

Bacabal/MA, 05 de janeiro de 2024

**ALAN AMORIM** Assinado de forma digital  
por ALAN AMORIM  
**NASCIMENTO:86** NASCIMENTO:86702653387  
**702653387** Dados: 2024.01.05 09:06:06  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
*03'00'*  
**Presidente da CPL/PMB**  
**GERENCIADOR**

**FERNANDO SILVA** Assinado de forma digital  
por FERNANDO SILVA DA  
**DA** COSTA:03287517236  
**COSTA:03287517236** Dados: 2024.01.09 07:32:48  
*-03'00'*

**INDUSTRIA GAS NEW LTDA**  
CNPJ n.º 33.626.638/0001-91  
**FERNANDO SILVA DA COSTA**  
CPF n.º 032.875.172-36  
C. I. n.º 7491959 PC/PA  
*Proprietário*  
**DETENTORA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202421080101/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 210801/2023****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **INDUSTRIA GAS NEW LTDA** sob CNPJ n.º **33.626.638/0001-91**, sediada na Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA, representada por seu Proprietário o Sr. **FERNANDO SILVA DA COSTA** sob CPF n.º 032.875.172-36 e C. I. n.º 7491959 PC/PA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023-SRP**.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gases Medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

<b>INDUSTRIA GAS NEW LTDA</b>	
<b>CNPJ n.º 33.626.638/0001-91</b>	<b>Telefone/Fax: (94) 98408-7436</b>
<b>Endereço: Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA</b>	<b>E-mail: herberte.gasnewo2@gmail.com</b>

**QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>VLR. UNIT.</b>
<b>ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
1	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio Medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O <sup>2</sup> , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	GAS NEW	37.500	M <sup>3</sup>	R\$ 30,00
<b>RESERVADO PARA ME/EPP</b>						
3	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio Medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O <sup>2</sup> , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	GAS NEW	12.500	M <sup>3</sup>	R\$ 30,00
<b>EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>						
4	AR COMPRIMIDO MEDICINAL	Ar comprimido Medicinal, gás comprimido, nome ar medicinal, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química ar do ambiente	GAS NEW	2.000	M <sup>3</sup>	R\$ 31,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1331

Proc. n.º 210801/2023

Rubrica:

	comprimido, grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, característica adicional uso medicinal.			
--	--	--	--	--

**ALAN AMORIM NASCIMENTO.** Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. INDUSTRIA GAS NEW LTDA.** CNPJ n.º 33.626.638/0001-91. **FERNANDO SILVA DA COSTA.** CPF n.º 032.875.172-36. C. I. n.º 7491959 PC/PA. Proprietário. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 09 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 09 101 / 2024

Nome:

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2023
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 027/2023
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2023
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 030/2023
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 031/2023
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 044/2023
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 25010210/2024
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 25010211/2024
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 25010212/2024
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 25010213/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 1332  
Proc. nº: 220801/2023  
Rubrica: @

## SAAE

### REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal/MA avisa aos interessados que fará realizar REPETIÇÃO 1 de Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: menor preço. Que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Aquisição de produtos de informática e serviços de recarga de toneres e cartuchos de tinta. ABERTURA: 23 de janeiro de 2024, às 09:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito Rua Teixeira de Freitas Nº 572, Centro - Bacabal/MA, onde serão recebidas e abertas a PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO. Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos poderão ser solicitados no Setor de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@saaebacabalma.com.br - sito à Rua Teixeira de Freitas nº 572 - Centro - Bacabal - MA. Fone: (99)3621-2370 no horário de 08:30h às 17:30h. Bacabal - MA, 10 de Janeiro de 2024. Israel Morais da Silva - Presidente.

Código Identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

### PORTARIA SAAE n.º 01/2024 de 09 de janeiro de 2024

"Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos de licitações e contratações desta Autarquia, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021." O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 110/2020. RESOLVE: Art. 1º Designa-se o servidor efetivo do quadro permanente desta administração pública Eduardo Olimpio de Sá Galvão, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do SAAE de Bacabal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta Autarquia derivada da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 2º Ficam designados para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os seguintes servidores: Renato de C. Peixoto Filho, Mario A. Sousa Lopes, Rosamaria Pereira da Silva e Jessyane Layane P. de F. Bello, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão os Agentes de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente. Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. § 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais. § 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 4º Ficam designados para comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO CONTRATUAL os seguintes servidores: João Carlos Aguiar Marinho, Gildasio Ferreira Lago Filho e Francisco Cavalcante Sousa. Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. Gabinete do Diretor do SAAE, em 09.01.2024. Almir Carvalho Rosa Junior. Diretor Geral do SAAE.

Código Identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

## Licitação

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1969> - Volume 9, N.º BAC20240110



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202421080101/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 210801/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA sob CNPJ n.º 33.626.638/0001-91, sediada na Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA, representada por seu Proprietário o Sr. FERNANDO SILVA DA COSTA sob CPF n.º 032.875.172-36 e C. I. n.º 7491959 PC/PA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gases Medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. n.º: 1333

Proc. n.º: 210801/2023

Rubrica: 91

## QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

<b>INDUSTRIA GAS NEW LTDA</b>	
<b>CNPJ n.º 33.626.638/0001-91</b>	<b>Telefone/Fax: (94) 98408-7436</b>
<b>Endereço: Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA</b>	<b>E-mail: herberte.gasnewo2@gmail.com</b>

## QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
<b>ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
1	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio Medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O <sup>2</sup> , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	GAS NEW	37.500	M <sup>3</sup>	R\$ 30,00
<b>RESERVADO PARA ME/EPP</b>						
3	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio Medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O <sup>2</sup> , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	GAS NEW	12.500	M <sup>3</sup>	R\$ 30,00
<b>EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>						
4	AR COMPRIMIDO MEDICINAL	Ar comprimido Medicinal, gás comprimido, nome ar medicinal, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química ar do ambiente comprimido, grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, característica adicional uso medicinal.	GAS NEW	2.000	M <sup>3</sup>	R\$ 31,00

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. INDUSTRIA GAS NEW LTDA. CNPJ n.º 33.626.638/0001-91. FERNANDO SILVA DA COSTA. CPF n.º 032.875.172-36. C. I. n.º 7491959 PC/PA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 09 de janeiro de 2024.

Código Identificador: 905fbfcec4aa7e745513fac2742f8afc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202421080102/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 210801/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA sob CNPJ n.º 00.331.788/0063-11, sediada na Av. Newton Bello, s/n, CEP 65.919-050, Santa Rita, Imperatriz/MA, representada por sua Procuradora a Sra. CRISTIANE RIBEIRO SATURNINO MASCARENHAS sob CPF n.º 645.155.165-15 e C. I. n.º 3.577.243-30 BA/BA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gases Medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1969 - Volume 9, N°. BAC20240110>

